



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Gabinete do Secretário

**5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO 008/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, E O IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, com sede nesta cidade, na Rua Mauá, nº 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo, SP, neste ato representada pelo Titular da Pasta, **SERGIO SÁ LEITÃO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 04.346.735-6/RJ e inscrito no CPF sob o nº 929.010.857-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE**, Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF nº 10.233.223/0002-33, tendo endereço à Praça da Luz S/Nº - Portão 3 – CEP 01120-010– São Paulo - SP, e com estatuto registrado no 8º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo - SP, sob nº 30.993, neste ato representado por sua Diretora Executiva interina, Vitória Boldrin, portadora da carteira de identidade nº 7.843.360-5 e inscrita no CPF sob o nº 042.275.748-97, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Estadual nº 846 de 04/06/1998, o Decreto Estadual nº 43.493, de 29/07/1998 e suas alterações, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SC nº 224255/2016, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da referida Lei Complementar e alterações posteriores, **RESOLVEM** celebrar o presente **ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO** referente à formação de uma parceria para fomento e execução de atividades relativas à área de Cultura, materializada pelo gerenciamento e execução de atividades a serem desenvolvidas junto ao Museu da Língua Portuguesa, instalado na Praça da Luz S/Nº - Portão 3 – CEP 01120-010– São Paulo – SP, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente aditamento tem por objetivo a alteração dos ANEXOS I (PLANO ESTRATÉGICO DE ATUAÇÃO), II (PLANO DE TRABALHO: AÇÕES E MENSURAÇÕES) e IV (CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO) a manutenção das obrigações atreladas à reconstrução do Museu e suplementação de recursos orçamentários para o exercício de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterado o Parágrafo Primeiro da **CLÁUSULA SÉTIMA** do Contrato de Gestão nº 08/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Gabinete do Secretário

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

[...]

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II e III, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo IV – Cronograma de Desembolso a importância global de **R\$ 9.643.024,25** (nove milhões seiscentos e quarenta e três mil vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), considerando a reversão de recursos financeiros no valor de R\$ 986.047,00 (novecentos e oitenta e seis mil e quarenta e sete reais) de saldo do fundo de reserva, contingência e conta corrente do contrato de gestão 04/2012 e R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) de saldo de recurso da indenização do seguro - Cobertura para Responsabilidade Civil Estabelecimentos Comerciais e Industriais.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam alterados o caput e o Parágrafo Segundo da **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato de Gestão nº **008/2016**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA OITAVA**  
**SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS**

Para o exercício de 2020, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA um total de **R\$ 1.891.358,00** (um milhão oitocentos e noventa e um mil trezentos e cinquenta reais), mediante a liberação de 08 (oito) parcelas, de acordo com o “Anexo IV – Cronograma de Desembolso”.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O montante de **R\$ 1.891.358,00** (um milhão oitocentos e noventa e um mil trezentos e cinquenta reais) que onerará a rubrica 13.391.1214.5732.0000 no exercício de 2020, será repassado em 08 (oito) parcelas, na seguinte conformidade:

1 – 90% (noventa por cento) do valor previsto no “caput”, correspondentes a R\$ 1.702.222,20 (um milhão setecentos e dois mil duzentos e vinte reais e vinte centavos), serão repassados através de 08 (oito) parcelas conforme Anexo IV – Cronograma de Desembolso.

2 – 10% (dez por cento) do valor previsto no “caput”, correspondentes a R\$ 189.135,80 (cento e oitenta e nove mil cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos), serão repassados através de 08 (oito) parcelas conforme Anexo IV – Cronograma de Desembolso, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação trimestral da



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**Gabinete do Secretário**

execução contratual, conforme previsto no Anexo II – Plano de Trabalho – Ações e Mensurações.

3 – A avaliação da parte variável será realizada trimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada no trimestre subsequente, a depender do percentual de cumprimento das metas, conforme previsto no Anexo II – Plano de Trabalho – Ações e Mensurações.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 24 de junho de 2020.

**SERGIO SÁ LEITÃO**

Titular da Pasta

**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE:10233223000233  
Assinado de forma digital por IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE:10233223000233  
Dados: 2020.06.05 13:18:40 -03'00'

**VITÓRIA BOLDRIN**

Diretora Executiva Interina

IDBRASIL Cultura, Educação e Esporte

**Testemunhas:**

Nome::  
RG: 25315908-8

Nome  
RG: 25.420.379-1